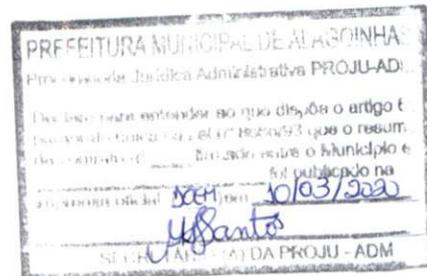




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO N.º 050/2020.



CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI ME.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **EULER DA CUNHA FONSECA**, inscrita no CPF sob n.º. 777.708.895-53, portador do RG n.º. 636374130 SSP/BA, e a **ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 23113.128/0001-67, situada à Rua Bela Vista, 155, Centro, Aramari – BA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **HEVERTON TERCIO SANTOS PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, administrador, RG n.º 1176955640, CPF sob o n.º 024.149.695-04, celebram o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico n.º 118/2018, contido do processo administrativo n.º **8290/2018** e regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decretos Municipais n.º 4.595/2017 e n.º 4.269/2015 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a Aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE DIVERSOS, ALÉM DE CARRINHOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALAGOINHAS/BAHIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
	LOTE 02 - MATERIAL PARA LIMPEZA LINHA PLÁSTICA/POLIETILENO					
1	BALDE P/LIMPEZA GERAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, S/ TAMPAS E C/ ALÇA DE FERRO CAPACIDADE 10 LTS.	UND.	677	GIGAPLAST	R\$ 4,00	R\$ 2.708,00
2	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 30 LTS, C/ TAMPAS.	UND.	132	GIGAPLAST	R\$ 14,00	R\$ 1.848,00
3	CONJUNTO BALDE/ESPRESSOR DUAS ÁGUAS COM BASE E ACESSÓRIOS AÇÃO LATERAL, BALDE COM 18 LITROS (ALTURA : 87,0 CM, LARGURA : 51,0 CM, PROFUNDIDADE : 32,0 CM).	UND.	278	NOBRE	R\$ 180,00	R\$ 50.040,00
4	DISPENSADOR DE COPOS PARA ÁGUA	UND.	118	NOBRE	R\$ 20,00	R\$ 2.360,00
5	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADA EM POLIETILENO.	UND.	339	NOBRE	R\$ 20,00	R\$ 6.780,00
6	DISPENSADOR DE SABÃO EM POLIETILENO PARA LAVAGEM DE MÃOS.	UND.	578	NOBRE	R\$ 18,00	R\$ 10.404,00
7	LIXEIRA C/ PEDAL, EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 15LT. FORMATO	UND.	88	RISCHIOTO	R\$ 20,00	R\$ 1.760,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	CILINDRICO, COR CINZA OU BEGE.					
8	LIXEIRA S/ PEDAL, EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 50LT, TIPO VAI E VEM.	UND.	115	GIOTO	R\$ 40,00	R\$ 4.600,00
9	LIXEIRA SELETIVA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 50LT, TIPO VAI E VEM, PARA PAPEL, PLÁSTICO, ORGÂNICO OU VIDRO.	UND.	77	SANTANA	R\$ 40,00	R\$ 3.080,00
10	CARRO DE LIMPEZA ECONÔMICO ACOMPANHADO DOS PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS. CONJUNTO BALDE ESPREMEDOR 18 LITROS; MOP ÚMIDO PONTA CORTADA ALGODÃO 260 GR; CABO DE ALUMÍNIO 151 CM; CABO DE ALUMÍNIO 154 CM; MOP PONTA CORTADA ALGODÃO 40CM BRANCO; SUPORTE PLÁSTICO 40 CM P/ MOP PÓ; PLACA SINALIZADORA 'CUIDADO! PISO MOLHADO' AMARELA; PÁ COLETORA C/ TAMPA E VASSOURA; CARRO FUNCIONAL PRETO	UND.	28	BRALIMPIA	R\$ 978,08	R\$ 27.386,24
11	CESTO TRELADO 10LT.	und	500	MERCOMPLAS	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
12	BALDE GRANDE 100LT	und	150	GIGAPLAST	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
13	LIXEIRA C/ PEDAL, EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 24LT. FORMATO CILINDRICO, COR CINZA OU BEGE.	UND.	450	LAR PLASTICO	R\$ 70,00	R\$ 31.500,00
14	MANGUEIRA PARA JARDIM COM BICO, 25 METROS	UND	101	SUN FLEX	R\$ 40,00	R\$ 4.040,00
15	MOP COMPLETO PARA ESFREGÃO - 20 LITROS	UND.	190	GIGA PLAST	R\$ 32,00	R\$ 6.080,00
16	BALDE PARA ACONDICIONAR ROUPA SUJA, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM SUPORTE E PEDAL DE METAL - CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	1	LAR PLASTICO	R\$ 150,00	R\$ 150,00
17	CAIXA PLÁSTICA, ORGANIZADORA, COM TAMPA E COM O MÍNIMO DE 02 (DUAS) TRAVAS, CAPACIDADE 36 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 33 X 48 CM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%.	UND	314	RISCHIOTO	R\$ 39,00	R\$ 12.246,00
18	CAIXA PLÁSTICA, ORGANIZADORA, COM TAMPA E COM O MÍNIMO DE 02 (DUAS) TRAVAS, CAPACIDADE DE 68 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 44 X 63 CM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%.	UND	192	RISCHIOTO	R\$ 49,00	R\$ 9.408,00
19	CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL, TOTALMENTE EM PLÁSTICO, ROBUSTO E SILENCIOSO, RODAS QUE NÃO MARCAM O PISO, ACOMPANHA DEPÓSITO PARA LIXO PARA SACOS DE 200 L, KIT LIMPEZA ÚMIDA COM MOP LÍQUIDO, KIT LIMPEZA SECA COM MOP PÓ, PLACA SINALIZADORA. CONJUNTO BALDE ESPREMEDOR 50 LITROS DUAS ÁGUAS, 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M, HASTE AMERICANA PARA MOP LÍQUIDO, REFIL DE ALGODÃO 320 G, ARMAÇÃO MOP PROFI, REFIL MOP PÓ PROFI, PÁ.	UND	14	BRALIMPIA	R\$ 1.200,00	R\$ 16.800,00
20	CARRO SERVIÇOS GERAIS, MEDINDO 1200 X 350 X 250, CARGA 150 KG COM 02 RODAS DE BORRACHA 8" X2.	UND	2	TRAMONTINA	R\$ 160,88	R\$ 321,76
21	LIXEIRA PLÁSTICA, COM PEDAL CAPACIDADE PARA 13,5 LITROS.	UND	167	INPLAST	R\$ 18,00	R\$ 3.006,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

22	LIXEIRA PLÁSTICA, COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 30 LITROS. RECIPIENTE DE MATERIAL LAVÁVEL, RESISTENTE À PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO, COM TAMPA PROVIDA DE SISTEMA DE ABERTURA SEM CONTATO MANUAL, COM CANTOS ARREDONDADOS.	UND	264	RISCHIOTO	R\$ 44,00	R\$ 11.616,00
23	LIXEIRA PLÁSTICA, VAI E VEM, CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UND	95	MULTBOX	R\$ 27,00	R\$ 2.565,00
24	LIXEIRA TIPO CESTO FECHADO COM TAMPA 100 LITROS.	UND	20	GIGAPLAST	R\$ 33,00	R\$ 660,00
25	MANGUEIRA, NA COR CRISTAL. CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL. CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO. RESISTE PRESSÕES ATÉ 6 BAR. COM ENGATES RÁPIDOS E ESGUICHO. CONTENDO 100 METROS.	UND	19	MANTAC	R\$ 154,00	R\$ 2.926,00
26	BALDE DE LIXO PARA SANITÁRIOS 4,5 LITROS, MATERIAL COM CORPO EM AÇO, FOLHA DE FLANDRES BRANCA, TAMPA PLÁSTICA BRANCA-METAL E PLÁSTICO, SISTEMA DE ACIONAMENTO DA TAMPA EM AÇO (SISTEMA INTERNO) BALDE INTERNO PLÁSTICO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LIXEIRA COM ACIONADOR DE PEDAL, TEM PEDAL E RECIPIENTE PLÁSTICO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM 28X30X23 CM	UND	40	VIEL	R\$ 43,90	R\$ 1.756,00
27	BALDE DE PLÁSTICO 15L, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO CAPACIDADE 15 LITROS	UND	50	GIGAPLAST	R\$ 5,36	R\$ 268,00
28	BALDE CESTO PLÁSTICO C/ TAMPA 50 LITROS.	UND	100	GIGAPLAST	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
29	LIXEIRA C/PEDAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 15LT, FORMATO CILINDRICO, COR CINZA OU BEGE	UND	20	RISCHIOTO	R\$ 21,35	R\$ 427,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 222.811,00	

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNIT	VLRTOTAL
LOTE 05 - MATERIAL PARA HIGIENE PESSOAL						
1	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO. FRAGRANCIA ERVA DOCE; (GALÃO C 05 L).	UND.	4079	RESSOLEVER	R\$ 10,00	R\$40.790,00
2	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 02 (DUAS) LAMINAS PARALELAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL E AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS. EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM AS SEGUINTE INFORMações, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, LOTE, ENDEREÇO.	UND	1.220	BIC	R\$ 2,00	R\$2.440,00
3	HASTE FLEXIVEL, DE POLIPROPILENO, COM PONTAS DE ALGODÃO,	CX	108	USE	R\$ 1,50	R\$ 162,00



3
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	INQUEBRÁVEL, 100% PURO E COM TRATAMENTO ANTIGERME, COMPACTA NAS EXTREMIDADES, EMBALAGEM CAIXA COM MÍNIMO 75 UNIDADES, AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.					
4	SABONETE, CREMOSO COM GLICERINA, IDEAL PARA RETIRAR SUJEIRAS E OUTROS RESÍDUOS. POSSUI PH NEUTRO E COMPONENTES SUAVES QUE NÃO IRRITAM A PELE, PODENDO SER UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO MS/ANVISA.	GL	80	MEYORS	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
5	SABONETE LÍQUIDO TRADICIONAL DE LIMPEZA PARA AS MÃOS 250 ML	UND	440	SABOLIKO	R\$ 5,76	R\$ 2.534,40
7	ALGODÃO HIDRÓFILO BOLA COR BRANCO 50G, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO EM BOLA, MACIO, BOA ABSORÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PC	50	FLOC	R\$ 2,40	R\$ 120,00
8	SHAMPOO PARA CABELO INFANTIL 200 ML , PARA TODO TIPO DE CABELO	UND	200	PHARMA	R\$ 5,52	R\$ 1.104,00
9	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL 200 ML , PARA TODO TIPO DE CABELO	UND	200	PHARMA	R\$ 5,52	R\$ 1.104,00



[Handwritten signature] 4
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

10	SHAMPOO PARA CABELO, EMBALAGEM COM 350 ML, NEUTRO, PARA TODO TIPO DE CABELO	UND	50	MONANGE	R\$ 6,20	R\$ 310,00
11	CONDICIONADOR PARA CABELOS, EMBALAGEM COM 350 ML, NEUTRO, PARA TODO TIPO DE CABELO	UND	50	MONANGE	R\$ 6,30	R\$ 315,00
14	ESCOVA PARA CABELO CRESPO 500MM, COM CERDAS NATURAIS, ENCORPADAS GRANDES PARA CABELOS CRESPOS, DIÂMETRO APROXIMADO 500MM, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM BORRACHA COM PINOS MASSAGEADORES	UND	50	ESCOBEL	R\$ 11,20	R\$ 560,00
15	ESCOVA PARA CABELOS FINOS 700MM, COM CERDAS NATURAIS, ENCORPADAS, CERDAS GRANDES PARA CABELOS FINOS, DIÂMETRO APROXIMADO 700MM, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM BORRACHA COM PINOS MASSAGEADORES	UND	50	BIA	R\$ 7,79	R\$ 389,50
16	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE, COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S	UND	25	FIT CARE	R\$ 17,00	R\$ 425,00
17	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES CONTENDO TERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S.	UND	25	FIT CARE	R\$ 15,00	R\$ 375,00
18	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S.	UND	25	TENA	R\$ 14,64	R\$ 366,00
19	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ROUPA ÍNTIMA UNISSEX TAMANHO ÚNICO, COM GEL ULTRA ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO E FORRO INTERNO COM FITAS DE AJUSTE E ELÁSTICO NAS PERNAS. C/ 08	PC	25	TENA	R\$ 18,90	R\$ 472,50



5
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

21	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL, COM 01 CREME DENTAL DE 50G E UMAS ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UND	200	SQ	R\$ 4,10	R\$ 820,00
22	AGUA DE COLÔNIA INFANTIL 100 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	30	CHEIRINHO KIDS	R\$ 5,59	R\$ 167,70
23	REMOVEDOR PARA ESMALTE 100 ML, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ACETATO DE ETILA, CORANTE E ÓLEO VEGETAL	UND	20	FARMAX	R\$ 2,24	R\$ 44,80
24	SABONETE EM BARRA PERFUMADO 90G, COM DADOS DE DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	400	SOFT	R\$ 1,12	R\$ 560,00
25	SABONETEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA UM SABONETE DE 90G	UND	100	MONTEY	R\$ 2,43	R\$ 243,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 55.590,00	

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNIT	VLRTOTAL
LOTE 11 - MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
1	BANDEJA, EM AÇO INOX, DIMENSÕES: 43X33 CM	UND.	82	GOLDEN INOX	R\$ 75,00	R\$ 6.150,00
2	CANECA HOTEL CABO BAQUELITE Nº 16 EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 3,2 L.	UND.	69	ALUMBA	R\$ 23,50	R\$ 1.621,50
3	CANECA HOTEL CABO BAQUELITE Nº 18 EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 4,5 L.	UND.	118	ALUMBA	R\$ 28,00	R\$ 3.304,00
4	CALDEIRÃO RETO HOTEL Nº 30 COM TAMPA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 19 L.	UND.	58	ALUMBA	R\$ 67,50	R\$ 3.915,00
5	CALDEIRÃO RETO HOTEL Nº 38 COM TAMPA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 38 L.	UND.	30	ALUMBA	R\$ 130,00	R\$ 4.030,00
6	COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL, SUPORTE EM MADEIRA E PANO FLANELADO COM ARO DE 20X25CM.	UND.	146	MARBEL	R\$ 7,00	R\$ 1.022,00
7	COLHER DE CAFÉ, AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO	UND.	334	TAUMER	R\$ 1,72	R\$ 574,48
8	COLHER DE MADEIRA GRANDE INDUSTRIAL	UND.	317	MADEART	R\$ 34,00	R\$ 10.778,00
9	COLHER DE MESA, AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO	UND.	448	BARICHELLHO	R\$ 2,28	R\$ 1.021,44
10	COLHER INOX GRANDE INDUSTRIAL	UND.	321	GOLDEN INOX	R\$ 22,90	R\$ 7.350,00
11	CONCHA INOX GRANDE INDUSTRIAL	UND.	309	ALUMBA	R\$ 30,00	R\$ 9.270,00
12	CONJUNTO DE XÍCARAS DE CAFÉ 50 ML DE PORCELANA COM 12 PEÇAS, SENDO 6 XÍCARAS E 6 PIRES.	UND.	118	OXFORD	R\$ 85,00	R\$ 10.030,00
13	COPO DE VIDRO, 300 ML, COR TRANSPARENTE	UND.	255	CIV	R\$ 3,75	R\$ 956,25
14	CUSCUZEIRO HOTEL Nº 20 EM ALUMÍNIO, ALÇA DE BAQUELITE	UND.	106	ALUMBA	R\$ 22,50	R\$ 2.385,00
15	CUSCUZEIRO HOTEL Nº 30 EM ALUMÍNIO, ALÇA DE BAQUELITE	UND.	136	ALUMBA	R\$ 48,40	R\$ 6.582,40
16	FAÇA DE MESA, AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO	UND.	265	PRÁTICA	R\$ 2,22	R\$ 588,30



6
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

17	GARFO DE MESA, AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO	UND.	315	PRÁTICA	R\$ 1,99	R\$ 626,85
18	JARRA PARA ÁGUA, EM VIDRO, 1 L, COM TAMPA, COR TRANSPARENTE	UND.	68	INVICTA	R\$ 17,70	R\$ 1.203,60
19	PRATO FUNDO, 22CM DE DIÂMETRO, COR TRANSPARENTE, VIDRO TEMPERADO	UND.	1155	NADIR	R\$ 4,16	R\$ 4.804,80
20	GARRAFA TÉRMICA GLT DE 1L COM SISTEMA DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO PLÁSTICO.	UND.	117	INVICTA	R\$ 22,44	R\$ 2.625,48
21	GARRAFA TÉRMICA GLT DE 1,8L COM SISTEMA DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO PLÁSTICO.	UND.	101	SOPRANO	R\$ 42,90	R\$ 4.332,90
24	CANECA PLASTICA, CAPACIDADE 300ML; PARA USO NA MERENDA ESCOLAR	UND	3000	GIGAPLAST	R\$ 2,05	R\$ 6.150,00
26	FACA DE COZINHA; PEXEIRA; EM AÇO CARBONO, MEDINDO 12CM; COM LAMINA DE 25CM	UND	200	SQ	R\$ 16,91	R\$ 3.382,00
27	JARRA PLASTICA; CAPACIDADE 4L; COM TAMPA	UND	200	PLASMONTE	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
28	PENEIRA DE AÇO INOX; COM 15CM DE DIAMENTRO	UND	150	KIHOME	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
29	RALADOR INOX; 4 FACES; COM APROXIMADAMENTE 23CM DE ALTURA	UND	150	FAULHABER	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
30	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL; 22L; EM ALUMINIO POLIDO	UND	20	EIRILAR	R\$ 335,00	R\$ 6.700,00
31	TÁBUA DE CARNE; PLASTICA; COR BRANCA; EM POLIETILENO; 50X30	UND	150	MEGA UTIL	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
32	PANO DE PRATO; MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO; TAMANHO 68X40	UND	2000	FLANELAS & CIA	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00
33	ABRIDOR DE GARRAFA/LATA EM AÇO INOX COM LÂMINA PARA ABRIR LATA	UND	20	SIMONANGE	R\$ 3,00	R\$ 60,00
34	COLHER DE POLIETILENO COM CABO INOX 50 CM	UND	30	GOLDEN INOX	R\$ 28,00	R\$ 840,00
35	COLHER EM POLIPROPILENO 10 ML, NA COR AZUL ESCURO, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 100° CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 ML, COMPRIMENTO DE 12 CM, COMPRIMENTO DA CONCHA MÍNIMO DE 5 CM, LARGURA DA CONCHA DE NO MÍNIMO 3,5CM E MÁXIMA DE 4CM, ESPESSURA DO CABO DE NO MÍNIMO 4MM A 5MM	UND	20	PRÁTICA	R\$ 1,00	R\$ 20,00
36	GARRAFA TÉRMICA 5L, COM TORNEIRA E ALÇA	UND	15	OBA	R\$ 86,99	R\$ 1.304,85
37	JARRA PARA ÁGUA 1L, ESTRUTURA PLÁSTICA COM ALÇA E TAMPA	UND	10	PLASBERG	R\$ 6,07	R\$ 60,70
38	PRATO FUNDO CIRCULAR EM PLÁSTICO, 230MM DE DIÂMETRO, VARIAÇÃO DE = OU - 10MM, CORES VARIADAS	UND	30	MONTEY PLASTIC	R\$ 3,00	R\$ 90,00
39	PRATO RASO CIRCULAR EM PLÁSTICO, 230MM DE DIÂMETRO, VARIAÇÃO DE = OU - 10MM, CORES VARIADAS	UND	30	MONTEY PLASTIC	R\$ 2,50	R\$ 75,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 117.825,45	
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 396.227,35	



[Handwritten signature]
7
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de **06 (seis) meses**, a partir da data de assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a. disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 118/2018 e Ata de Registro de Preços nº **009/2019**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b. assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c. as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d. assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e. não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f. não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- g. entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- h. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação; não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- j. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- k. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- l. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- m. Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;
- n. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- o. Quando da assinatura deste instrumento a CONTRATADA deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. O CONTRATANTE se obriga a:
- a. Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b. Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d. Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e. Declarar os materiais efetivamente prestados.
- f. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- g. Exigir o fiel cumprimento do objeto, que avaliará a execução, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- h. Responsabilizar-se, pelo termo de aceite do objeto efetivamente entregue e/ou realizado ou recusá-los, motivada e fundamentadamente.
- i. Fornecer ao CONTRATADO, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do serviço a ser prestado;

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 396.227,35 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 118/2018-SRP**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.
- 5.2 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

5.2.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: de acordo com a aquisição fracionada do objeto, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.2.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

7.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. O objeto deverá ser entregue no **Almoxarifado, conforme solicitação da secretaria:**

a) **SESAU:** Rua Paulo Afonso, S/N, Bairro: Kennedy, em frente ao posto tropical, Alagoas – Bahia.

b) **SEMAS:** Rua Severino Vieira, nº 1077, Bairro: Centro, Alagoas – Bahia.

c) **SEDUC:** Avenida Paulo Afonso, S/N, Bairro Praça Kennedy, em frente á Jotanunes, Alagoas – Bahia.

d) **SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS:** Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoas Velha - Alagoas – BA CEP: 48.030-530. Telefone: (75) 3422-8614.

8.2 O prazo de entrega será de 72 (setenta e duas) horas, após emissão de ordem de fornecimento ou nota de empenho.

8.3 A entrega será realizada de forma parcela, conforme solicitação da secretaria solicitante.

8.4 A Fiscalização do recebimento do objeto caberá à Secretaria Municipal de Administração, ou a quem dele



10
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

preposto seja.

9.1 CLÁUSULA NONA - AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

9.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido, mediante apresentação de nota fiscal:

9.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) material(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

9.1.2. Definitivamente, em até 07(sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

9.2. A contratada deve efetuar a troca do(s) material(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

9.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até o saneamento do problema.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE ESPESA	FONTE
SEDUC	2011	3.3.90.30	001
	2014		019
SEMAD	2011		000
SEMAS	2011		000
	2031		000/029
	2094		029
	2096		000/028/029
	2097		028/029
	2129		000
	2162		000
	2164		028/029
SEMAS	2210		028/029
	2211		029
	2224		029
	2226		029



11
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

SESAU	2011	3.3.90.30	002
SESAU	2021/2022/2025/ 2027/2030/2050		002/014

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

12.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



12
[Handwritten signatures]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

12.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

12.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

12.8 A competência para apuração de responsabilidade e conseqüente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

12.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

12.10 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

13.1 – O extrato do Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

13.2 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 118/2018-SRP**.



[Handwritten signature] 13
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, 28 de fevereiro de 2020.


EULER DA CUNHA FONSECA
SECRETÁRIO
CONTRATANTE


ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI ME
Rep. p/ Heverton Tercio Santos Pinheiro
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Leone Meyer Pitta Ramos
CPF: 402 450 045-72

TESTEMUNHA 2: Taline Mendes dos Reis
CPF: 048-437-425-70





CONTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 052/2020 – Contratante: Município de Alagoas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Original Clean Soluções em Higienização e Equipamentos Eireli Epp – CNPJ n.º 12.868.901/0001-89 – Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 118/2018 – Objeto: Material de limpeza, higiene diversos, além de carrinhos de limpeza e utensílios para atender as Secretarias Municipais de Alagoas/Bahia – Valor: R\$ 516.584,88 (Quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) – Data de Assinatura: 28/02/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 051/2020 – Contratante: Município de Alagoas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Nobile Medical Comércio e Serviços Eireli Epp – CNPJ n.º 17.462.476/0001-47 – Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 118/2018 – Objeto: Material de limpeza, higiene diversos, além de carrinhos de limpeza e utensílios para atender as Secretarias Municipais de Alagoas/Bahia – Valor: R\$ 1.798.472,63 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e dois e sessenta e três centavos) – Data de Assinatura: 28/02/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 050/2020 – Contratante: Município de Alagoas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Alfa Empreendimentos Serviços Eireli Me – CNPJ n.º 23.113.128/0001-67 – Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 118/2018 – Objeto: Material de limpeza, higiene diversos, além de carrinhos de limpeza e utensílios para atender as Secretarias Municipais de Alagoas/Bahia – Valor: R\$ 396.227,35 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) – Data de Assinatura: 28/02/2020.

Contrato nº. 053/2020 – Contratante: Município de Alagoas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: J Santos Nascimento Me – CNPJ n.º 40.578.791/0001-56 – Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 118/2018 – Objeto: Material de limpeza, higiene diversos, além de carrinhos de limpeza e utensílios para atender as Secretarias Municipais de Alagoas/Bahia – Valor: R\$ 996.498,98 (novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) – Data de Assinatura: 28/02/2020.